

PROMOÇÃO
"ACREDITE NO MELHOR"
REGULAMENTO COMPROU GANHOU

1. Durante o período compreendido entre os dias 01/12/2017 a 24/12/2017 ou enquanto durar o estoque de brindes, o Jaraguá do Sul Park Shopping (empresa promotora), organizará a promoção que tem como objetivo contemplar os consumidores que realizarem compras nos estabelecimentos comerciais do empreendimento comercial denominado "Jaraguá do Sul Park Shopping" ou, para efeitos deste instrumento, simplesmente, "Shopping".

2. A promoção contemplará os consumidores do "Jaraguá do Sul Park Shopping" que realizarem compras em seus estabelecimentos comerciais, compreendendo lojas e/ou quiosques que estão citados na lista de lojas participantes disponível no site do Shopping, e cumprirem os requisitos mencionados no item 3, durante o período compreendido entre os dias 01/12/2017 a 24/12/2017 ou enquanto durar o estoque de brindes, o que ocorrer primeiro.

3. Poderá participar desta promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, que possua CPF e Carteira de Identidade, à exceção das pessoas enumeradas no item 11, desde que satisfeitas às condições abaixo estabelecidas.

4. O consumidor que adquirir qualquer produto nas lojas e/ou quiosques instalados no interior do "Jaraguá do Sul Park Shopping" que estão citados na lista de lojas participantes, a partir das 10h do dia 01/12/2017 até às 18h do dia 24/12/2017, ou enquanto durar o estoque de brindes, terão 02 (dois) métodos de participação, conforme regras descritas abaixo:

- O cliente que realizar compras no valor acima de R\$500,00 (quinhentos reais) devidamente comprovados por notas e/ou cupons fiscais com qualquer meio de pagamento, terá direito a 01 (uma) Bowl Oxford.
 - O cliente que realizar compras a cada R\$500,00 (quinhentos reais), integralmente, com o Cartão de Crédito e/ou Débito OUROCARD do BANCO DO BRASIL, transacionados na máquina da CIELO, terá direito a 01 (uma) Bowl Oxford + 01 (uma) diária de estacionamento grátis para a próxima visita.
- a)** Fica limitado a 03 (três) brindes por CPF durante todo o período da promoção para todos os clientes, independente da forma de pagamento.
- b)** Para receber o brinde, o consumidor deverá comparecer ao balcão de trocas no "Jaraguá do Sul Park Shopping" até o dia 24/12/2017 ou enquanto durar o estoque, no horário compreendido entre as 10h e às 22h, de segunda-feira a sábado, e das 14h às 20h aos domingos, bem como apresentar a(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is), observado o disposto na alínea "a" supra. O consumidor deverá apresentar também o documento de identidade e/ou CPF (original ou cópia autenticada), além de preencher um cadastro informando nome, número da Carteira de Identidade e do CPF, data de nascimento, endereço para correspondência, telefone e e-mail.
- c)** As transações de compras parceladas serão computadas como uma única transação, sendo considerado o valor integral da compra e a data na qual a transação foi realizada.

- d)** As notas e/ou cupons fiscais apresentados no balcão de trocas serão carimbados para que não possam mais ser reapresentados para a finalidade desta promoção.
- e)** Poderão ser somados, em relação às demais lojas/quiosques participantes, 2 (dois) ou mais comprovantes de compra, nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) a fim de totalizar R\$500,00 (quinhentos reais) para a troca do brinde, respeitando o limite de brindes por CPF conforme a forma de pagamento. Não serão acumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra.
- f)** Fica expressamente ressalvado que o saldo remanescente acumulado pelas notas/cupons fiscais apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante que não o titular das notas/cupom fiscal.

5. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de (i) 3 (três) notas/cupons fiscais emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes; ou (ii) 5 (cinco) notas/cupons fiscais emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a respectiva troca.

5.1. As notas e/ou cupons fiscais que forem invalidados em razão do disposto no item 5 serão da mesma forma carimbados, não podendo ser aproveitados para a promoção.

5.2. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude, podendo ainda responder pelo crime judicialmente.

5.3. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, qual seja, a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping. As situações descritas, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6. Só terão validade para a promoção as notas e/ou cupons fiscais emitidos durante o período compreendido entre os dias 01/12/2017 a 24/12/2017, e trocados até o dia 24/12/2017, às 22h, ou enquanto durar o estoque, e que representem a aquisição de produtos e mercadorias nos estabelecimentos comerciais localizados no "Jaraguá do Sul Park Shopping".

6.1. Somente serão válidas e aceitas para fins desta promoção as notas e/ou cupons fiscais emitidos pelas lojas e/ou quiosques regularmente estabelecidos no "Jaraguá do Sul Park Shopping", tanto do ponto de vista fiscal quanto jurídico, com CNPJ e notas e/ou cupons fiscais registrados no endereço do estabelecimento em funcionamento no interior do empreendimento, não sendo aceitas aquelas emitidas por outras filiais ou pela sede, quando estabelecidas em outros endereços, bem como as notas emitidas pelo estacionamento, cinema, casa de câmbio, lotérica, correios, instituição bancária, supermercado e pelas lojas que não constam na lista de lojas participantes exposta.

6.2. Não será admitida a apresentação isolada de faturas de cartão de crédito ou de qualquer outro comprovante de pagamento que não sejam as respectivas notas e/ou cupons fiscais, nos termos da legislação aplicável.

6.3. Não serão aceitos para a troca comprovantes de pagamento de contas e/ou contas realizadas no crediário, seja de que espécie ou de que estabelecimento comercial fora do Shopping.

6.4. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes a produtos de higiene pessoal e limpeza.

7. O total de brindes está limitado a 3.000 (três mil) unidades em toda promoção.

7.1. Findo o prazo da promoção ou esgotado o número de brindes disponíveis, as compras efetuadas pelos consumidores, mesmo que atendendo aos demais requisitos deste regulamento, não darão mais direito ao recebimento do brinde comprou ganhou.

7.2. O disposto no subitem precedente aplica-se também aos consumidores que tenham realizado as compras dentro do prazo da promoção e estejam na fila do balcão de trocas do "Jaraguá do Sul Park Shopping" para troca e já tenha sido esgotamento dos brindes. Neste caso, os participantes não terão direito a receber, pois a troca é até durar o estoque com o limite é de 3.000 (três mil) unidades, sendo mantido apenas a distribuição do ticket cortesia que dará direito a isenção/bonificação da próxima diária de estacionamento para o participante que retornar ao Shopping em outra data.

8. Em hipótese alguma o consumidor poderá solicitar:

- a)** A troca das notas e/ou cupons fiscais por dinheiro.
- b)** A troca por outras mercadorias em quaisquer lojas e/ou quiosques do "Jaraguá do Sul Park Shopping".
- c)** A devolução do dinheiro.

9. Os brindes destinam-se unicamente à promoção "ACREDITE NO MELHOR".

9.1. A responsabilidade da empresa promotora em relação ao consumidor cessará com a entrega do brinde descrito neste Regulamento. O consumidor deverá receber o referido brinde e verificar sua integridade no ato do recebimento. Qualquer problema decorrente de qualidade deverá ser informado e a substituição será feita no ato da troca.

10. O ticket cortesia dará direito a isenção/bonificação da próxima diária de estacionamento para o participante que retornar ao Shopping em outra data. Caso o cliente ultrapasse esse período no estacionamento, o valor excedente deverá ser pago pelo mesmo. O ticket cortesia não é cumulativo, ou seja, o cliente deverá utilizar um ticket cortesia para cada vez que utilizar o estacionamento.

10.1. O ticket cortesia será válido para utilização até o dia 24/12/2017.

10.2. Caso o cliente esteja adentrando no Shopping com Sem Parar/Conect Car, o mesmo não terá direito ao uso do ticket cortesia. Desta forma, para participar da promoção e utilização do Ticket Cortesia, o mesmo deverá retirar o cartão de estacionamento quando estiver adentrando no Shopping e apresentar o ticket cortesia no caixa do estacionamento.

11. Não poderão participar da promoção funcionários e seus parentes de primeiro grau e conjuge da promotora, proprietários e funcionários e seus parentes de primeiro grau e conjuge da Administração e lojas do Shopping, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo Shopping. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade do Shopping, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.

12. Não terão validade para participação nesta promoção às notas e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: medicamentos, armas de fogo e fogos de artifício, fumo e seus derivados e bebidas alcoólicas.

13. Fica desde já definido que o fornecimento dos dados pessoais pelos participantes desta promoção no balcão de trocas será suficiente para formalizar a participação e importará automaticamente na adesão e concordância do participante com o disposto em todas as cláusulas deste regulamento, não cabendo aos consumidores qualquer tipo de recurso, e serve como declaração de que estes não possuem qualquer embargo fiscal, legal ou outro que os impeça de receber e/ou usufruir os brindes eventualmente concedidos.

13.1 Os dados cadastrais dos clientes que participarem desta promoção poderão ser utilizados para contatos futuros com os participantes, que, pela simples adesão na promoção, concordam tacitamente com as condições deste Regulamento.

14. Os participantes desta promoção, desde já, também autorizam a utilização de seu nome, imagem e som de voz para a divulgação desta ação, por período indeterminado, sem qualquer ônus para o "Jaraguá do Sul Park Shopping".

15. Na hipótese de a promoção "ACREDITE NO MELHOR" não se realizar na data ou no horário marcado por problemas alheios à vontade do "Jaraguá do Sul Park Shopping", não caberá aos consumidores qualquer tipo de indenização ou reembolso por parte do empreendimento.

16. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique, e mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, o "Jaraguá do Sul Park Shopping" reserva-se o direito de modificar o critério de contemplação, bem como fazer eventuais alterações que venham a ser necessárias à execução da presente promoção, mantendo-se os direitos adquiridos pelos clientes até então.

17. A empresa promotora decidirá sobre os casos omissos no presente regulamento, não sendo aceitos recursos de qualquer natureza contra suas decisões.

18. Esta promoção independe de qualquer modalidade de álea ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no art. 1º da Lei nº 5.768 de 20 de dezembro de 1971.

19. Este regulamento estará disponível para consulta no balcão de troca localizado no mall do Shopping e no site (www.jsps.com.br).